



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 318/83 - DE 14 DE SETEMBRO 1.983

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO SANTO ANTONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO SANTO ANTONIO, entidade de finalidade não lucrativa, cujo objetivo é o de congregar os moradores do Bairro Santo Antonio num relacionamento harmônico, operativo e orientador, nos moldes liberais e democráticos, visando o bem comum e o progresso do Bairro.

Artigo 2º - Os efeitos desta Lei, perdurarão enquanto perdurar a Associação, sem desvio de seus objetivos sociais e representativos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de setembro de 1.983.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a seguinte Lei em todos os seus termos.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Secretária de Administração.